



PARECER nº 037/2020
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº: 033/2020.

AUTOR: Poder Executivo

PARECER: Favorável.

PRESIDENTE: BRAULIO JACÓ WINCK

VICE-PRESIDENTE- RELATOR: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

SECRETÁRIO: BOLIVAR JOSÉ DELLA LIBERA

EMENTA: Projeto de Lei nº. 033/2020: “Cria cargo de provimento efetivo de Psicólogo e Nutricionista e, dá outras providências”.

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental (artigo 80), o projeto veio a esta Comissão e aos seis (06) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, reuniu-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, a Comissão de Finanças e Orçamento, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca do Projeto de Lei nº 033/2020 de autoria do Poder Executivo.

Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca do Projeto e sua justificativa. A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, e tem por objetivo, obter autorização legislativa para a criação de 03 cargos público de provimento efetivo: 01 cargo de Nutricionista (20h), 01 cargo de Psicólogo (20h) e 01 cargo de Psicólogo (40h). Demonstrou, ainda, ao final, a destinação de cada profissional caso providos os cargos.

É o relatório.

ANÁLISE

Após análise do Projeto, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e, quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, opina favorável à aprovação da matéria.

É O PARECER.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA – Relator



Os Vereadores Braulio Jacó Winck e Bolivar José Della Libera, nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, suas assinaturas.

CONCLUSÃO

Em razão do exposto, o parecer da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto nº 033/2020 de autoria do Poder Executivo.

Câmara de Vereadores de Braga/RS, 06 de abril de 2020.

Presidente

BRAULIO JACÓ WINCK

Vice-Presidente - Relator

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

Secretário

BOLIVAR JOSÉ DELLA LIBERA